



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2023 A 03/05/2024
ACUMULADO DE 02/03/2022 A 03/05/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos –SJDH.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Integração Familiar – CEIFAR.

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 004/2021

Sumário

1.	Introdução	x
2.	Informações da Parceria	x
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	x
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	x
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	x
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	x
7.	Cumprimento da Contrapartida	x
8.	Transparência	x
9.	Conclusão	x

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/11/2023 a 03/05/2024 e acumulado de 02/03/2022 a 03/05/2024, tem como objetivo apresentar a avaliação **parcial** do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 004/2021, celebrado entre o Centro de Integração Familiar – CEIFAR e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Iara Souza Farias, matrícula nº 92.085.942, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, com base na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração 004/2021.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 060, de 19/12/2023, composta pelos seguintes membros: 1. Liliane Tavares Santos – 92.085.965, Maria de Fatima Rocha – 92.085.974, Flávia de Souza Pinto - 92.085.887 e Moises Santana da Paz 19.276.505, servidores da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. informações da parceria

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração nº 004/ 2021

Objeto da Parceria: Promover atividades voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e jovens, vítimas de violência e outras formas de violação de direitos.

Vigência: Inicial: 29/10/2021 a 28/02/2023.
1º Termo Aditivo: 01/03/2023 a 03/07/2023.
2º Termo Aditivo: 04/07/2023 a 03/03/2024.
Prorrogação de ofício: 03/03/2024 a 03/05/2024
Total: 30 meses e 04 dias

Valor Total da Parceria: R\$ 1.005.314,50 (hum milhão e cinco mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Nº da Parcela	Repasses Previstos		Repasses Realizados	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª parcela	Após publicação no DOE	R\$ 160.864,87	02/03/2022	R\$ 160.864,87
2ª parcela	julho/2022	R\$ 135.165,60	12/08/2022	R\$ 135.165,60
3ª parcela	novembro/2022	R\$ 130.435,90	07/12/2022	R\$ 130.435,90
4ª parcela	março/2023	R\$ 128.835,90	19/06/2023	R\$ 128.835,90
5ª parcela	julho/2023	R\$ 242.872,26	26/01/2024	R\$ 216.639,05
6ª parcela	novembro/2023	R\$ 207.139,97	26/01/2024	R\$ 207.139,97
TOTAL		R\$ 1.005.314,50		

Alterações da Parceria

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo Publicado no DOE em 01/03/2023	Substituição da Extinta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH; Prorrogação de Prazo (125 dias).	01/03/2023 a 03/07/2023	Sem Alteração de Valor
2º Termo Aditivo Publicado no DOE em 04/07/2023	Prorrogação de prazo por 08 meses e acréscimo de valor.	04/07/2023 a 04/03/2024	R\$ 450.012,23 (quatrocentos e cinquenta mil e doze reais e vinte e três centavos)
Prorrogação de ofício Publicado no DOE em 22/02/2024	Prorrogar “de ofício” o prazo pelo período de 2 meses, a contar de 03 de março de 2024, até 03 de maio de 2024, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 55 da Lei 13.019/2014	03/03/2024 a 03/05/2024	Sem Alteração de Valor

Importante destacar, que embora a vigência do presente Termo de Colaboração seja datado de 29 de outubro de 2021, a execução da parceria se iniciou efetivamente em março de 2022, quando a OSC recebeu o recurso correspondente à primeira parcela. Esse fato decorreu da falta de certidão negativa relativa a contribuição do FGTS, no momento do repasse do recurso, o que só foi devidamente regularizado em fevereiro de 2022.

Também por consequência de problemas com documentação, houve atraso no repasse da 5ª e 6ª parcela, tendo sido as duas repassadas juntas em janeiro de 2024.

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Centro de Integração Familiar - CEIFAR

CNPJ: 03.598.003/0001-67

Representante: Irandina Neis do Nascimento

Telefone de Contato: (71) 3034-4200

E-mail: naviceifaradm@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Objeto do Projeto em tela, identifica-se totalmente com o Programa de Governo 2020/2023, estando vinculado ao Plano Plurianual (PPA) por meio do Programa 300 - Assistência Social. Compromisso: 002 que se compromete a assegurar os direitos e a melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça e/ou violação de direitos. Meta I – Ampliar o número de atendimentos a pessoas, prioritariamente de crianças, adolescentes e jovens, indígenas e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Iniciativa – 00001 apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não – governamentais que atuam na defesa de direitos humanos e juventude.

Em relação à Dotação Orçamentária, enquadra-se nas seguintes determinações: Órgão/Secretaria: 38- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos- SJDH; Unidade Orçamentária: 38.101 – APG; Unidade Gestora: 0003; Função: 14; Subfunção: 422; Programa: 300; Atividade: 2170; Território/Região: 7800; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00

Destinação de Recursos (Fonte):1.500.0.100.000000.00.00.00/1.761.0.128.000000.00.00.00 Tipo de recurso (normal):1.

O Projeto no seu escopo apresenta 03 Objetivos, com 05 Ações. Vejamos:

Objetivo Operacional 01 - Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.

Ação 01 - Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.

Ação 02 - Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes /jovens atendidos.

Objetivo Operacional 2 - Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.

Ação 01 - Elaborar um Plano de assessoramento.

Ação 02 - Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.

Objetivo Operacional 3 - Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.

Ação 01 - Capacitar os atores do sistema de Garantia de Direitos

A partir desses objetivos o Projeto pretende realizar o acompanhamento de crianças, adolescente e jovens, vítimas de violência, bem como suas famílias, dando suporte, assistencial, jurídico e psicológico.

O projeto também pretende fortalecer e qualificar o atendimento prestado às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, nos diversos espaços institucionais, público ou privado, a partir do assessoramento e da qualificação de organizações da Sociedade Civil e atores do Sistema de Garantias de Direitos (OBJ. OP 02 e 03).

A capacitação está prevista para acontecer nos municípios de Salvador, da Região Metropolitana e Feira de Santana.

5. resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

No dia 13 de maio de 2022, foi realizada a primeira visita *in loco*, na sede do CEIFAR. Estiveram presentes além da gestora da parceria, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

A equipe da SJDHDS foi recepcionada pelo Coordenador Geral do Projeto, por sua Advogada e Assistente Social.

A visita técnica foi iniciada com o reconhecimento das instalações da sede administrativa da Instituição, composta por 01 recepção, 03 salas para escutas individualizadas e em grupo, além da sala reservada para as atividades lúdico-pedagógicas que se encontram equipadas com livros, jogos e brinquedos.

Em seguida, o Coordenador Geral do Projeto traçou um breve histórico do CEIFAR, e explanou sobre o processo dos atendimentos especializados, jurídico e psicossocial, incluindo o atendimento às famílias das crianças/adolescentes/jovens beneficiários do Projeto, bem como, os instrumentais utilizados nas entrevistas, e nos trabalhos individuais e de grupo com os beneficiários do Projeto.

Naquela oportunidade pôde-se perceber que as metas estavam sendo atingidas, dentro do programado no Plano de Trabalho.

Em 12/07/2022 ocorreu a segunda visita técnica à sede da OSC. Participaram, além da gestora da parceria, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Jeruza Santos e Maria de Fátima Rocha. Naquela oportunidade fizeram uma avaliação da execução física e financeira das ações do primeiro quadrimestre, conversaram sobre as capacitações que se iniciariam e ainda sobre a possibilidade do CEIFAR recepcionar alguns casos de crianças e adolescentes que eram acompanhados por outra instituição, ficando acordado o encaminhamento dos interessados. O Relatório de visita se encontra no processo de prestação de contas doc. sei 00058321423.

A terceira visita técnica, foi prevista no Plano de Monitoramento da gestora para ocorrer no mês de novembro em curso. Porém, em função da indisponibilidade das agendas, a mesma foi adiada para a segunda semana de dezembro/2022.

Em 15/12/2022 foi realizada a terceira visita técnica na sede do CEIFAR. Estiveram presentes as servidoras Iara Souza Farias (Gestora da Parceria) e Jeruza Oliveira dos Santos; Liliâne Tavares Santos e Maria de Fátima Rocha (comissão de monitoramento). Também participaram da ação, os servidores Marcos Roberto Silva Cerqueira e Edjane Nascimento dos Santos, lotados na Coordenação de Convênios e Contratos – CCC/SJDHDS, responsáveis pela análise de prestação de contas dos recursos financeiros. A presença deles teve como objetivo orientar a equipe técnica do CEIFAR quanto aos nexos dos recursos financeiros repassados ao CEIFAR, objetivando gerenciamento e controle qualitativo das despesas realizadas, apresentando modelos de planilhas de conciliação bancária.

Da parte do CEIFAR, estiveram presentes a Diretora Geral da Instituição Sra. Raquel Gomes; o Coordenador Geral do “Projeto Proteção Integral com Cidadania no Enfrentamento à Violência contra Crianças, Adolescentes e Jovens”, o Sr. Marcos Magalhães; a Assistente Social Sheila Santos; a Advogada Vanessa Goes; a Psicóloga Josenice Barreto.

Um dos pontos abordados na visita foi a superação das metas previstas no Plano de Trabalho. Percebeu-se que há uma grande demanda oriunda do território muito carente onde se localiza o CEIFAR, reafirmando que a equipe técnica do CEIFAR assumiu com muita responsabilidade a busca ativa de beneficiários no seu entorno, e que vem despertando demandas em potencial, o que foi avaliado pela Gestora como uma ação positiva.

Além da participação dos servidores da CCC/SJDHDS, foi realizada uma breve avaliação das ações do projeto até aquele momento.

Em 24/04/2024 foi realizada uma visita técnica de monitoramento na sede do CEIFAR, no Bairro de Tancredo Neves, com a participação de toda a equipe do projeto, na qual fizemos um balanço das ações realizadas e foi escutada a equipe que se colocou preocupada com o fim da parceria, uma vez que a demanda para o serviço na região é constante. A SJDH, se colocou a disposição para apoiar o CEIFAR nas suas ações e garantiu a continuidade do atendimento das crianças e adolescentes no serviço a ser realizado pela nova OSC que foi selecionada no Edital de Chamamento Público.

5.3 ANÁLISE da execução da parceria

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS N										
Planejamento do Projeto / Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	PERÍODO: 02/03/2022 A 30/06/2022			PERÍODO: 01/07/2022 31/10/2022			
				PREVISTO	REALIZADO	%	PREVISTO	REALIZADO		
				OBJETIVO DA PARCERIA 01 – OP 01	Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.					
AÇÃO	A1	Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.	Nº de crianças/adolescentes/jovens atendidos.	Número de pessoas	Relação nominal contendo o nome, CPF/Id tipo de violência/demanda apresentada, encaminhamentos realizados;	25	35	140%	25	97
			Nº de atendimentos jurídicos e psicossocial prestados às crianças/adolescentes/jovens atendido.	número de atendimentos	Relatório contendo uma análise qualitativa e quantitativa dos atendimentos acompanhado de um quadro onde deve constar: o nome da criança/adolescente/jovem o tipo de atendimento e a quantidade e o resultado	38	107	281%	38	269
	A2	Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes/jovens atendidos.	Nº de famílias atendidas.	número de famílias	Relação contendo o nome do beneficiário, nome do(s) responsável(eis), nome do(s) membro(s) da família atendidos, com CPF, endereço, tipo de atendimento prestado, dia, local, encaminhamentos e a situação atual endereço	25	39	156%	25	84
		Nº de relatórios elaborados.	relatório	Relatório sintético quadrienal (Acumulado) dos atendimentos realizados. (análise qualitativa e	0	0		1	1	

					quantitativa)					
OBJETIVO DA PARCERIA 02 – OP 02		Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.								
AÇÃO	A1	Elaborar um Plano de assessoramento	Nº de Plano elaborado	Planos	Plano contendo Objetivos, identificação e características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações	1	1	100%	0	0
	A2	Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.	Nº de organizações assessoradas.	Número de organizações	Relação das OSCs assessoradas contendo, nome do representante legal, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/ conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes	0	0		3	3
			Nº de relatórios elaborados.	Relatórios	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, que deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	0	0		1	1
OBJETIVO DA PARCERIA 03 – OP 03		Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.								
AÇÃO	A1	Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos	Nº de pessoas capacitadas.	numero de Pessoas	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc	0	0		80	100
			Nº de horas de capacitação ministradas/ nº de turmas formadas.	numero de horas e turmas	Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	0	0		40H/2T	40H/2T
Desempenho por período						169%			242%	
Desempenho da parceria										

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

Objetivo Operacional 1 - OP1 Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.

Ação 01 – A1 Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.

Esta ação está condicionada ao atendimento no total de 100 crianças/adolescentes/Jovens.

Para cada quadrimestre há previsão do atendimento de 25 crianças/adolescentes/Jovens, com objetivo de realizar o acolhimento da criança, do adolescente e de sua família oferecendo-lhes a possibilidade de receberem uma proteção especial depois de todo o sofrimento vivenciado, o atendimento jurídico e psicossocial individual e/ou em grupo à criança/adolescente/jovem, e o encaminhamento para a rede de serviços que se perceba necessário.

Indicador: A1.1 Nº de crianças/ adolescentes/jovens atendidos.

No período de 02/03/2022 à 31/06/2022 o CEIFAR atendeu 35 de crianças/ adolescentes/jovens, representando 140% da meta.

No período correspondente ao segundo quadrimestre (01/07/2022 à 31/10/2022), foram atendidos 97 crianças/ adolescentes/jovens, representando 388% da meta.

No terceiro quadrimestre (01/11/2022 a 28/02/2023), foram atendidas 50 crianças/ adolescentes/jovens, representando 200% da meta.

No quarto quadrimestre (02/03/2023 a 30/06/2023) foram atendidas 54 crianças/ adolescentes/jovens, representando 216% da meta.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) foram atendidas 43 crianças/ adolescentes/jovens, representando 172% da meta

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024) foram atendidas 50 crianças/ adolescentes/jovens, representando 135% da meta

Indicador: A1.2 Nº de atendimentos jurídicos e psicossocial prestados às crianças/adolescentes/ jovens atendido.

Considerando que o acolhimento de cada beneficiário, pode desdobrar em mais de um atendimento, a previsão para o período era de realizar 38 atendimentos jurídicos e psicossocial. A OSC realizou entre 02/03/2022 à 31/06/2022, 107 atendimentos (reunião com a família, com professores, visita a outras organizações, visita ao CRAS, comparecimento à Vara da Infância, visita domiciliar, contatos telefônicos), correspondendo à 281% da meta.

No período de 01/07/2022 à 31/10/2022 foram 269 atendimentos dessa natureza, correspondendo à meta de 707,9%.

De 01/11/2022 a 28/02/2023 foram realizados 294 atendimentos, correspondendo a 773% da meta.

No quarto quadrimestre, entre 02/03/2023 a 30/06/2023, foram realizados 317 atendimentos, correspondendo a 834% da meta.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) foram realizados 281 atendimentos, representando 739% da meta.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024) foram realizados 420 atendimentos, representando 736% da meta.

Ação 2-A2 Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes/jovens atendidos.

O projeto também prevê o atendimento às famílias das crianças/adolescentes /jovens vítimas de violência, ofertando apoio ao núcleo familiar como um todo.

Indicador: A2.1 Nº de famílias atendidas.

O projeto prevê o atendimento total de 100 famílias, mas para cada quadrimestre a previsão era de 25 famílias. A OSC no período de 02/03/2022 à 31/06/2022 atendeu 39 famílias, representando 156% da meta.

Já no segundo quadrimestre 01/07/2022 à 31/10/2022, foram atendidas 84 famílias, o que equivale à 336% da meta.

De 01/11/2022 a 28/02/2023, foram atendidas 91 famílias, o que corresponde a 384% da meta.

No período de 02/03/2023 a 30/06/2023, foram atendidas 100 famílias, o que corresponde a 400% da meta.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) foram atendidas 101 famílias, o que corresponde a 404% da meta.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024) foram atendidas 139 famílias, o que corresponde a 375% da meta.

Indicador: A2.2 Nº de relatórios elaborados.

No presente quadrimestre havia previsão de 01 relatório circunstanciado dos atendimentos, que foi realizado, atingindo 100% da meta.

No quinto quadrimestre não há previsão de relatório circunstanciado.

Objetivo Operacional 2-OP2 - Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.

Ação 1-A1 Elaborar um Plano de assessoramento.

O projeto prevê a elaboração de um Plano para a realização do assessoramento às entidades da sociedade civil que atuam na área de proteção à criança e ao adolescente, contendo Objetivos, identificação e características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações.

Indicador: A1.1 Nº de Plano elaborado

A previsão para o primeiro quadrimestre era da elaboração de 01 Plano. O referido Plano de Assessoramento foi anexado ao Relatório de cumprimento do Objeto, contendo as informações solicitadas, atingindo, portanto 100% da meta.

Ação 2-A2 Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.

Esta Ação estava prevista para iniciar no segundo quadrimestre de execução do projeto.

Indicador: A2.1 Nº de organizações assessoradas.

A previsão era a realização de assessoria para o segundo quadrimestre de 03 organizações, o que foi realizado, atingindo a meta em 100%.(doc. Sei 00057399957). As Organizações (Associação das Comunidades Paroquianas de Mata Escura e Calabetão; Associação Solidários Pela Vida e Associação Artístico-Cultural ODEART, Rede Cabula Vive e AJUCOM) foram selecionadas por meio de um edital de chamamento público realizado pelo CEIFAR.

Nesse sentido, a meta foi atingida em 100% do previsto.

Para o período de 01/11/2022 a 28/02/2023, eram previstas a assessoria à 04 organizações, que não foram realizadas. A OSC apresentou a justificativa de que as organizações estão localizadas no Bairro do Nordeste de Amaralina, que foi marcado no período por muita instabilidade social, tendo sido dois jovens baleados que vieram a óbito.

Apresentaram notícias veiculadas na mídia sobre o fato.

Nesse sentido, embora a meta não tenha sido cumprida, houve justificativa para o ocorrido.

Para o período de 02/03/2023 a 30/06/2023, eram previstas a assessoria à 03 organizações, que não foram realizadas. Meta não cumprida.

A OSC justifica, informando que não houve organizações interessadas na assessoria, embora tenha havido mobilização e divulgação do Edital por meio eletrônico (grupos de WhatsApp), mas não foram apresentados interessados.

No quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) estava previsto o assessoramento de 04 organizações, entretanto nenhuma organização foi assessorada. A OSC informa que está planejando ofertar a assessoria para organizações em outros bairros. Meta não cumprida.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), após um período de dificuldade para realização das assessorias, considerando a violência nos bairros periféricos, a OSC retomou sua mobilização iniciando uma Ação denominada "Mobiliza Aê – Encontro de Assessoramento de organizações da Sociedade Civil para atuação qualificada no campo das violações de Direitos de Crianças e Adolescentes", conforme consta no relatório de cumprimento do Objeto, a OSC realizou encontros de 04 horas para uma oficina com as organizações inscritas.

As reuniões de Assessoria ocorreram nos meses de agosto e novembro de 2023, tendo participado no total 23 organizações da sociedade civil.

As reuniões aconteceram na sede do CEIFAR, nos bairros de Águas Claras, Nova Brasília de Valéria, Rio Sena/Alto da Teresinha e no município de Vera Cruz.

Considerando a previsão total, no Plano de Trabalho da parceria, de assessoria a 10 Organizações da Sociedade Civil, a OSC cumpriu a meta em 230%

Indicador: A2.2 Nº de relatórios elaborados.

Era previsto a realização de 01 relatório sobre a realização da assessoria, o que foi devidamente apresentado pela OSC (doc. Sei 00057399957). Embora tenha sido dividido o relatório por entidade assessorada, consideramos como um documento único. Meta atingida em 100%.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), foram realizadas as oficinas de capacitação das organizações, conforme relatado, acima. Embora a OSC não tenha apresentado um relatório específico sobre as oficinas, o fez no bojo do Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado todo o processo de mobilização, a relação das organizações participantes, registro fotográfico e a lista de presença assinada. Dessa forma, entendemos que a meta pode ser considerada como cumprida na sua integralidade.

Objetivo Operacional 3-OP3 - Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.

Ação 1-A1 Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos

Esta Ação consiste na capacitação de atores do SGD, dos municípios de Salvador, Região Metropolitana e Feira de Santana, através de cursos com carga horária de 20 horas para cada turma, no total de 05 turmas, com objetivo de incorporar às práticas desses atores novos conteúdos, metodologias de atendimento em rede, fluxos, que contribuam para uma melhora no enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens.

Indicador: A1.1 N° de pessoas capacitadas.

A previsão é de capacitar no total 250 pessoas, iniciando no segundo quadrimestre do projeto.

Nesse sentido, no período de 01/07/2022 à 31/10/2022, a previsão era de capacitar 100 pessoas (duas turmas de 50 alunos).

A primeira Turma aconteceu no município de Feira de Santana nos dias 14 e 13 de outubro, tendo sido inscritas 120 pessoas, e certificadas 84 pessoas (concluintes).

A segunda turma ocorreu em Salvador, nos dias 17 e 18 de outubro. Naquela oportunidade tiveram 70 inscritos, mas somente 16 pessoas concluíram.

Fato que no período foram capacitadas o total de 100 pessoas, atingindo a meta em 100%.

Para o período 01/11/2022 a 28/02/2023 estavam previstas a capacitação de 100 pessoas. A OSC justificou a não realização por uma dificuldade de mobilização, considerando o período de festas do final do ano.

Noticiou a realização de uma capacitação no município de Candeias (Região Metropolitana), no qual apresentará as informações no próximo relatório.

Nesse sentido, embora a meta não tenha sido cumprida, houve justificativa para o ocorrido.

Para o período de 02/03/2023 a 30/06/2023, havia previsão de realização de 01 turma de capacitação (20horas), para um total de 40 pessoas. Entretanto, a OSC realizou 03 turmas de capacitação, uma vez que estavam pendentes essa ação nos quadrimestres anteriores, tendo sido capacitado um total de 169 pessoas. Nesse sentido, a meta relativa ao projeto foi cumprida, alcançando percentual de 107% (foi prevista a capacitação de 250 pessoas e foi realizada a capacitação de 269 pessoas no total).

Para o quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) estava prevista a capacitação de 80 pessoas. A atividade não foi realizada. A OSC informa que estão previstas duas capacitações no mês de novembro de 2023. 01 no município de Camaçari (09 e 10/11/2023) e Dias D'Ávila (31/11 e 01/12/2023).

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), foram realizadas capacitações nos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila, São Francisco do Conde, Mata de São João e São Sebastião do Passé. Ao todo foram certificadas 292 pessoas.

No total da parceria, estava previsto no Plano de Trabalho a capacitação de 250 pessoas, com o tema "Atuação da rede de proteção no Contexto de Violências contra Crianças, Adolescentes, Jovens e suas Famílias". A OSC realizou no total, 561. Meta atingida em 224%.

Indicador: A1.2 N° de horas de capacitação ministradas/ n° de turmas formadas.

Para o Período 01/07/2022 à 31/10/2022, estava prevista a realização de 20 horas para cada turma formada, o que ocorreu na sua totalidade. 100% da meta atingido.

Considerando que não houve a capacitação prevista no período, a meta não pode ser alcançada. (justificativa no tópico acima).

No quarto quadrimestre (02/03/2023 a 30/06/2023), estava prevista 20 horas de capacitação, entretanto, considerando a não realização desta ação em períodos anteriores, a OSC realizou 60 horas, cumprindo a meta em 100% referente ao período total.

Para o quinto quadrimestre (01/07/2023 a 31/10/2023) estava prevista 40 horas de capacitação, mas a atividade não ocorreu no período.

No sexto quadrimestre (01/11/2023 à 29/02/2024) conjugado com o período na prorrogação de ofício (meses de março e abril/2024), foram realizadas 100 horas.

No total da parceria a OSC realizou 200 horas de capacitação (total de 10 turmas). Considerando que a previsão eram 160 horas de capacitação, a OSC cumpriu a meta em 125%.

a. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A OSC realiza um trabalho de grande relevância social, atendendo crianças, adolescentes, jovens, vítimas das mais diversas violências, e suas famílias. Esse atendimento é direcionado ao público residente em bairros periféricos carentes de serviços dessa natureza. A partir do acolhimento da vítima por uma equipe multidisciplinar (advogado, assistente social e psicólogo), são realizados encaminhamentos com objetivo de proporcionar um atendimento articulado na rede de proteção a fim de conferir suporte emocional e de proteção social aos envolvidos.

A atuação ocorre personalizada para cada caso, o que contribui para sua resolutividade. O serviço contribui também para a atuação articulada dos atores do SGD em prol da proteção integral de crianças e adolescentes.

Fato que o serviço prestado por meio deste Projeto, contribui com o resgate da cidadania e da dignidade dos envolvidos.

O serviço previsto na parceria será executado por outra OSC, selecionada por meio de Chamamento Público, ocorrido no início do ano de 2024, entretanto, o CEIFAR continua sendo uma porta de entrada para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, por ser uma instituição que presta um serviço educacional na comunidade de Tancredo Neves, um dos bairros mais violentos do município de Salvador e é reconhecida localmente como referência de atenção ao público infantil.

b. Outras informações:

O Plano de Trabalho correspondente ao período Termo Aditivo prevê a aquisição de equipamentos permanentes, que foram adquiridos pela OSC no quinto quadrimestre, cuja lista se encontra no Relatório de Execução do Objeto (00078647730) prestação de contas parcial (processo sei 082.17214.2023.0004135-19).

A SJDH já realizou o tombamento e a avaliação dos bens pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, no âmbito do Processo SEI 082.1739.2024.0001418-59, estando pendente a análise final para conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas relativas à prestação de contas **parcial** vinculada ao Termo de Colaboração 004/2021 no valor de R\$ 450.012,23, enviada pelo CEIFAR em 13/09/2024, serão encaminhadas à Coordenação de Contratos e Convênios para análise e emissão de relatório. A Gestora da parceria observou, no entanto, que um bloqueio de recurso, em decorrência de ação judicial contra o CEIFAR no montante R\$ 155.910,22, que deve ser recuperado.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A OSC desempenhou suas atividades observando as cláusulas previstas na parceria e no respectivo Plano de Trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida prevista.

8. TRANSPARÊNCIA

Todas as ações realizadas no âmbito do Termo de Colaboração estão sendo publicizadas através de ofícios enviados à rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, incluindo escolas públicas nos bairros atendidos pelo Projeto.

Também foi divulgado nos grupos de WhatsApp especializados sobre direitos da criança e do adolescente e políticas públicas.

O CEIFAR criou o perfil institucional no Instagram (@naviceifar), onde também divulga as ações realizadas.

9. CONCLUSÃO

As atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2021, foram realizadas de forma satisfatória, atingindo um percentual acumulado de 237% da meta, ou seja, acima do previsto.

A avaliação feita sobre esse aspecto considera duas variáveis que contribuíram para o referido percentual. A primeira diz respeito a localização da OSC CEIFAR, em relação a outra Instituição que prestou esses atendimentos nos últimos 04 anos.

Enquanto o CEIFAR está localizado no Bairro de Tancredo Neves, avaliado como um dos mais violentos e pobres da cidade, tendo pouco suporte de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento desse tipo de demanda, o CEDECA, responsável anteriormente pelo serviço, está sediado no centro da cidade, onde existem outras instituições aptas a realizar serviço semelhante.

A segunda variável, diz respeito a busca ativa que a OSC tem realizado junto às escolas, CRAS e outras instituições, que repercutiu no aumento de atendimentos, ficando acima do previsto no projeto.

A execução do Projeto está possibilitando o acesso de crianças, adolescentes, jovens e famílias, vítimas de violência, a um acolhimento especializado de grande relevância social.

O atendimento é realizado observando as diretrizes definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A previsão do atendimento à família das vítimas é um destaque importante, principalmente às mães que são personagens centrais no enfrentamento à violência de crianças e adolescentes.

Durante o período também foram realizadas reuniões institucionais com Conselheiros Tutelares, representantes do CREAS, professores das escolas dos bairros atendidos, possibilitando a divulgação do projeto e da parceria com a SJDH.

Por fim, considerando que a Organização tem prestado os serviços de forma satisfatória de acordo com o Relatório de Cumprimento de Objeto, encaminhamos o processo para a Coordenação de Contratos e Convênios – CCC para verificação da documentação que compõe a prestação de contas/análise financeira.

Salvador, 16 de outubro de 2024

Iara Farias

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Iara Souza Farias, Coordenador I**, em 16/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100668368** e o código CRC **CBA43922**.